

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Geomática em Turismo . . .	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	32	24	49		81	3
Gestão de Empresas . . . . .	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	48	98		162	6
Interpretação do Território e da Paisagem.	422 — Ciências do Ambiente.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	32	24	49		81	3
Marketing Turístico . . . . .	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	48	98		162	6
Organização e Gestão de Eventos .	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	32	24	49		81	3
Património Cultural . . . . .	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	32	24	49		81	3
Património Natural . . . . .	422 — Ciências do Ambiente.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	32	24	49		81	3
Produtos Turísticos em Espaço Rural.	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	48	98		162	6
Atividades de Promoção em Organizações Agrícolas.	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	32	24	49		81	3
Desenvolvimento Rural . . .	313 — Ciência Política e Cidadania.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	64	48	98		162	6
Planeamento Turístico . . . .	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	64	48	98		162	6
Projeto Turístico em Espaço Rural.	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	64	48	98		162	6
Valorização do Património Gastronómico.	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	64	48	98		162	6
Valorização do Vinho e da Cultura do Vinho.	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	32	24	49		81	3
Estágio . . . . .	812 — Turismo e Lazer . . .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	810	810	30
<i>Total . . . . .</i>					960	576	2 280	810	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209480138

### Aviso n.º 4739/2016

Torna-se público que, por despacho, de 14 de março de 2016, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, proferido ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei 62/2007, de 10 de setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), foi registada a alteração da denominação do Instituto Superior de Estudos Financeiros e Fiscais, para Escola Superior de Negócios Atlântico.

30 de março de 2016. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor João Queiroz*.  
209480421

## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral da Administração Escolar

#### Despacho n.º 4802/2016

Nos termos do disposto no Despacho n.º 12166/2015, de 22 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 29 de

outubro de 2015, os docentes do ensino artístico especializado da dança, em exercício de funções nos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, são dispensados da realização da profissionalização em serviço, ao abrigo do Despacho n.º 18040, de 24 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 4 de julho de 2008, regulada pelo Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, na redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 345/89, de 11 de outubro, 15-A/99, de 19 de janeiro, e 127/2000, de 6 de julho.

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, no uso das competências próprias, publica-se, por meu despacho de hoje, a classificação profissional, atribuída à professora a seguir indicada.

A classificação profissional corresponde à nota final do curso que confere a habilitação própria para o respetivo subgrupo do ensino artístico especializado da dança, com produção de efeitos a partir de 1 de setembro de 2009.

Nome	Subgrupo do ensino artístico especializado da dança	Classificação profissional (valores)
Ana Cristina Isidoro da Rocha Mangerício . . . . .	D01 — Dança Clássica . . . . .	10

23 de março de 2016. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

209480105